



EDITAL

3º CURTA ARARUAMA INSANNAMENTE

O Gene Insanno Companhia de Teatro, Sob o CNPJ 06.990.705/0001-80, sediado na Rua: Coronel Doring, 71, Salina Branca - Centro, Araruama, RJ, torna público este chamamento, que se dará no período de **28 de AGOSTO a 11 de SETEMBRO** de 2026, onde serão recebidas inscrições dos interessados em participar do projeto 3º CURTA ARARUAMA INSANNAMENTE, com obras de curta-metragem, observando-se os dispositivos deste Edital.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por finalidade selecionar projetos de produções audiovisuais para que integrem o 3º CURTA ARARUAMA INSANNAMENTE, com exhibições a serem realizadas nas datas: 16, 24 e 30 de outubro de 2026.

1.2 – Somente serão considerados projetos de curta metragem audiovisual obras de 1 (um) minuto a 20 (vinte) minutos.

1.3 – Cada obra selecionada receberá o valor de R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), pagos em parcela única até 01 dia após a exibição para a pessoa ou instituições responsáveis pelo curta metragem selecionado (com a condição de participação de pelo menos um integrante do curta metragem selecionado, no debate que acontecerá no dia de exibição da sua obra).

1.4 - Para a realização da mostra serão selecionadas até no máximo 10 (dez) obras, que poderão ser propostas por instituições de caráter artístico e cultural, cooperativas, associações e pessoas físicas estabelecidas preferencialmente em Araruama.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Só serão selecionadas obras cujo tempo mínimo seja de 01 minuto e o tempo máximo seja até 20 minutos.

2.2 - Um mesmo proponente poderá inscrever mais de uma obra deste Edital.

2.3 - O gênero é livre, incluindo animação, documentário, experimental e outros. As obras podem ser inéditas ou já terem participado de outros festivais.

2.4 – Podem participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas.

2.5 - Por se tratar de uma MOSTRA que realiza a exibição dos filmes nas ruas e praças, TODOS os curtas selecionados deverão ter caráter LIVRE, sendo assinado um termo de responsabilidade pela classificação etária pelo produtor/proponente responsável no ato da inscrição.



2.6 - Para melhorar a acessibilidade SOLICITAMOS que as obras inscritas sejam legendadas. Este quesito não é obrigatório, mas caso o filme seja selecionado a produção deverá autorizar a inserção de legendas no vídeo original para exibição sob pena de desclassificação.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - No ato da inscrição o proponente deverá apresentar, via formulário online, através do link: <https://forms.gle/MUtz6BPFJ5SrjFc67> um projeto sucinto contendo as seguintes informações:

I – Dados cadastrais:

- a) Nome do proponente, com CPF ou CNPJ
- b) Endereço e telefone de contato do representante;
- c) Nome da obra, tempo de duração, sinopse, ficha técnica e 03 (*três*) fotografias de divulgação ou stills da obra, em boa resolução, que poderão ser utilizadas pela produção para fins de divulgação da Mostra;
- d) Endereço e telefone de contato do representante do núcleo artístico;
- e) Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.
- f) Link contendo a obra na íntegra.
- g) Dados bancários para depósito

3.2 - A inscrição será feita através de formulário online.

4 – SELEÇÃO E EXIBIÇÃO

4.1 A seu critério, a produção da Mostra selecionará até 3 obras que poderão ser utilizadas em substituição aos desistentes, assim considerados aqueles cujos proponentes manifestarem a desistência.

4.2 A obra será exibida dentro da programação do projeto “3º CURTA ARARUAMA INSANNAMENTE”, que será realizado em 3 localidades nos dias 16, 24 e 30 de outubro de 2026, nas localidades de CORTE – Ponte dos Leites, Praça CEU “Cidade da Criança” – Outeiro e Praça Antônio Raposo – Centro, tendo informações complementares divulgadas em breve.



4.3 - Esta Mostra não apresenta caráter competitivo.

4.4 A divulgação das obras selecionadas será realizada via contato disponibilizado no ato da inscrição até o dia 01 de outubro de 2026.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação o proponente deverá enviar os termos de liberação de uso de imagem de todos os participantes da obra.

5.2 - Cada obra selecionada terá um processo independente de contratação, de forma que o impedimento de um, não prejudique o andamento da contratação dos demais.

5.3 – A produção da mostra não se responsabiliza por trilhas sonoras ou imagens estáticas utilizadas na obra selecionada que possuam direitos autorais.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Eventuais informações técnicas relativas ao presente concurso deverão ser encaminhadas para o WhatsApp (22) 99105-2147 e pelo e-mail: curtaararuamainsannamente@gmail.com

6.2 – As obras selecionadas serão exibidas aleatoriamente dentro da programação da mostra.

6.3 – Ao submeter uma obra para avaliação neste edital subentende-se a concordância com todos os termos aqui presentes.